

國際疾病分類 第十版編碼	疾病	申報條件*
B20-B24, Z21	人類免疫缺陷病毒 [HIV] 感染	確診個案，包括有症 狀和無症狀者
B26	流行性腮腺炎	懷疑或確診個案
B30.3	急性流行性出血性 結膜炎	確診個案
B50-B54	瘧疾	懷疑或確診個案
B97.21	嚴重急性呼吸道綜 合徵	懷疑、極可能或確診 個案
B97.29	與其他冠狀病毒相 關的嚴重急性呼吸 道感染	懷疑、極可能或確診 個案
J10-J11	流行性感冒	由H5N1病毒引起的 懷疑、極可能或確診 個案，又或由其他流感 病毒引起的確診的個 案
G00.0	流感嗜血桿菌腦膜 炎	確診個案

* 所有傳染病的死亡個案均須申報。

* 所有出現爆發或群發的傳染病的懷疑個案均須申報。

* 曾申報的個案如出現診斷變化、併發症或死亡，應重新申報。

CID-10	Doenças	Requisitos da declaração*
B20-B24,Z21	Infecção pelo vírus da imunodeficiên- cia humana (VIH)	Caso confirmado, com ou sem sintomas
B26	Parotidite (papei- ra)	Caso suspeito ou confir- mado
B30.3	Conjuntivite he- morrágica aguda endémica	Caso confirmado
B50-B54	Malária	Caso suspeito ou confir- mado
B97.21	Síndrome respira- tória aguda severa	Caso suspeito, provável ou confirmado
B97.29	Infecção respira- tória aguda severa associada a outros coronavírus	Caso suspeito, provável ou confirmado
J10-J11	Influenza	Caso suspeito, provável ou confirmado devido ao vírus H5N1, ou outros casos confirmados pro- vocados por outros vírus gripais
G00.0	Meningite por Haemophilus in- fluenzae	Caso confirmado

* Os casos de morte decorrentes de doenças transmissíveis são obrigatoriamente declarados.

* Os casos suspeitos de quaisquer doenças transmissíveis são declarados sempre que estejam em situação de surto ou em aglomerado de casos.

* Deve-se apresentar nova declaração no caso de haver, nos casos já declarados, alteração de diagnóstico, complicações ou morte.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 32/2022

Comissão Especializada do Sector dos Jogos de Fortuna ou Azar

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

澳門特別行政區 第 32/2022 號行政法規

博彩委員會

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

<p>第一條</p> <p>標的</p> <p>設立博彩委員會（下稱“委員會”）。</p>	<p>Artigo 1.º</p> <p>Objecto</p> <p>É criada a Comissão Especializada do Sector dos Jogos de Fortuna ou Azar, doravante designada por Comissão.</p>
<p>第二條</p> <p>性質</p> <p>委員會為協助行政長官制定澳門特別行政區博彩業政策的機關。</p>	<p>Artigo 2.º</p> <p>Natureza</p> <p>A Comissão é um órgão que presta apoio ao Chefe do Executivo na definição das políticas do sector do jogo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.</p>
<p>第三條</p> <p>職責</p> <p>委員會具下列職責：</p> <p>（一）就澳門特別行政區博彩業的發展進行研究，並協助制定相關政策；</p> <p>（二）協助制定規管博彩業所需的規範；</p> <p>（三）在制定監管博彩業的發展及運作的措施方面提出建議；</p> <p>（四）就發出與博彩業相關的指引提出建議；</p> <p>（五）就依法須聽取委員會意見的其他事宜發表意見。</p>	<p>Artigo 3.º</p> <p>Atribuições</p> <p>A Comissão tem as seguintes atribuições:</p> <p>1) Estudar o desenvolvimento do sector do jogo da RAEM e prestar apoio na definição das respectivas políticas;</p> <p>2) Prestar apoio na definição das normas necessárias à regulamentação do sector do jogo;</p> <p>3) Apresentar propostas sobre a definição de medidas de supervisão do desenvolvimento e funcionamento do sector do jogo;</p> <p>4) Apresentar propostas sobre a emissão de orientações relacionadas com o sector do jogo;</p> <p>5) Emitir pareceres sobre os demais assuntos sujeitos ao parecer da Comissão, nos termos da lei.</p>
<p>第四條</p> <p>組成</p> <p>一、委員會由下列成員組成：</p> <p>（一）經濟財政司司長，並由其擔任主席；</p> <p>（二）行政長官辦公室代表一名；</p> <p>（三）行政法務司司長辦公室代表一名；</p> <p>（四）經濟財政司司長辦公室代表一名；</p> <p>（五）保安司司長辦公室代表一名；</p> <p>（六）社會文化司司長辦公室代表一名；</p> <p>（七）運輸工務司司長辦公室代表一名；</p> <p>（八）博彩監察協調局局長。</p>	<p>Artigo 4.º</p> <p>Composição</p> <p>1. A Comissão é composta pelos seguintes membros:</p> <p>1) O Secretário para a Economia e Finanças, que preside;</p> <p>2) Um representante do Gabinete do Chefe do Executivo;</p> <p>3) Um representante do Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça;</p> <p>4) Um representante do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças;</p> <p>5) Um representante do Gabinete do Secretário para a Segurança;</p> <p>6) Um representante do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura;</p> <p>7) Um representante do Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas;</p> <p>8) O director da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, doravante designada por DICJ.</p>

二、主席可邀請澳門特別行政區或外地的公共或私人實體的代表，又或專家參與或列席委員會的會議，但該等人士無表決權。

第五條 委任及任期

一、上條第一款(二)項至(七)項所指的成員，由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示委任，任期為兩年，可續期。

二、上款所指的成員在任期內被替代時，替代人的任期為被替代成員餘下的任期。

第六條 主席的職權

主席具下列職權：

- (一) 代表委員會；
- (二) 召集及主持委員會會議；
- (三) 訂定及核准議程；
- (四) 促使遵守本行政法規；
- (五) 行使本行政法規及其他現行法規所定的其他職權。

第七條 秘書

一、委員會秘書由經濟財政司司長指定。

二、秘書具下列職權：

- (一) 協助編製委員會會議的召集書及議程；
- (二) 編製會議紀錄並統籌提供與會議相關的輔助文件；
- (三) 統籌委員會日常文書、檔案及資料的管理事宜；
- (四) 執行由主席指派的其他職務。

第八條 運作

一、委員會以全體會議的方式運作。

2. O presidente pode convidar a participar ou comparecer em reuniões da Comissão, sem direito de voto, representantes de entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, ou especialistas.

Artigo 5.º Nomeação e mandato

1. Os membros referidos nas alíneas 2) a 7) do n.º 1 do artigo anterior são nomeados por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, com mandato de dois anos, renovável.

2. Se os membros referidos no número anterior forem substituídos no decurso do mandato, o substituto cumpre o tempo restante do mandato do membro substituído.

Artigo 6.º Competências do presidente

Compete ao presidente:

- 1) Representar a Comissão;
- 2) Convocar e presidir às reuniões da Comissão;
- 3) Definir e aprovar a ordem de trabalhos;
- 4) Fazer cumprir o presente regulamento administrativo;
- 5) Exercer as demais competências previstas no presente regulamento administrativo e noutros diplomas em vigor.

Artigo 7.º Secretário

1. O secretário da Comissão é designado pelo Secretário para a Economia e Finanças.

2. Compete ao secretário:

- 1) Prestar apoio na elaboração das convocatórias e das ordens de trabalhos das reuniões da Comissão;
- 2) Elaborar as actas das reuniões e organizar a apresentação dos documentos de apoio relacionados com as reuniões;
- 3) Organizar a gestão do expediente corrente, do arquivo e das informações da Comissão;
- 4) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas pelo presidente.

Artigo 8.º Funcionamento

1. A Comissão funciona em reuniões plenárias.

二、全體會議的運作須遵守《行政程序法典》關於合議機關的規則及本行政法規的規定。

第九條 全體會議

一、全體會議分為平常會議及特別會議。

二、平常會議每年至少舉行兩次，特別會議則由主席或應至少三分之一成員的書面要求召開。

三、全體會議在過半數委員會成員出席的情況下，方可運作。

四、全體會議應至少提前四十八小時召集，且召集書應列明議程。

第十條 保密

委員會會議討論的事宜具保密性，但委員會主席另有相反決定除外。

第十一條 合作義務

委員會開展工作時，有權要求其他公共部門及實體提供一切所需的協助。

第十二條 取得勞務

經主席許可，委員會在其職責範圍內，可按取得勞務的法定制度向澳門特別行政區或外地的公共或私人實體取得勞務。

第十三條 出席費

按第四條第二款規定獲邀出席會議的人士，依法有權收取出席費。

2. O funcionamento das reuniões plenárias obedece às regras estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo para os órgãos colegiais e ao disposto no presente regulamento administrativo.

Artigo 9.º

Reuniões plenárias

1. As reuniões plenárias realizam-se em sessões ordinárias e extraordinárias.

2. As sessões ordinárias realizam-se pelo menos duas vezes por ano e as extraordinárias quando convocadas pelo presidente ou a requerimento escrito de, pelo menos, um terço dos seus membros.

3. As reuniões plenárias funcionam desde que esteja presente a maioria dos membros da Comissão.

4. As reuniões plenárias devem ser convocadas com a antecedência mínima de 48 horas, devendo a ordem de trabalhos constar da convocatória.

Artigo 10.º

Sigilo

Os assuntos discutidos nas reuniões da Comissão têm natureza confidencial, salvo determinação em contrário do seu presidente.

Artigo 11.º

Dever de colaboração

A Comissão tem direito de, no desenvolvimento dos seus trabalhos, solicitar a prestação de toda a colaboração necessária junto de outros serviços e entidades públicas.

Artigo 12.º

Aquisição de serviços

A Comissão pode, mediante autorização do presidente e no âmbito das suas atribuições, recorrer aos serviços de entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, no regime legal de aquisição de serviços.

Artigo 13.º

Senhas de presença

As individualidades convidadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º têm direito a senhas de presença, nos termos da lei, pela presença nas reuniões.

第十四條
行政及技術支援

博彩監察協調局負責向委員會提供行政及技術支援。

第十五條
財政負擔

委員會運作所產生的財政負擔，由博彩監察協調局預算中開支項目內的可動用資金承擔；如有需要，由財政局為此而動用的撥款承擔。

第十六條
廢止

廢止：

- (一) 第38/2010號行政長官批示；
- (二) 第101/2016號行政長官批示。

第十七條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零二二年七月二十七日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 134/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2008號行政法規《傳染病強制申報機制》第六條第二款的規定，作出本批示。

一、核准為本批示組成部分的附件所載的傳染病強制申報表格一及表格二的式樣。

二、廢止第40/2016號行政長官批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年七月二十七日

行政長官 賀一誠

Artigo 14.º

Apoio administrativo e técnico

O apoio administrativo e técnico à Comissão é assegurado pela DICJ.

Artigo 15.º

Encargos financeiros

Os encargos financeiros decorrentes do funcionamento da Comissão são suportados por conta das disponibilidades inscritas na rubrica das despesas do orçamento da DICJ e, na medida do necessário, pelas dotações que a Direcção dos Serviços de Finanças mobilize para o efeito.

Artigo 16.º

Revogação

São revogados:

- 1) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 38/2010;
- 2) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2016.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 27 de Julho de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2008 (Mecanismo de declaração obrigatória de doenças transmissíveis), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos dos impressos 1 e 2 de declaração obrigatória de doenças transmissíveis constantes do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 40/2016.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Julho de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.